



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão Plenária

Ordinária n.º. 03/2018

Decisão Plenária: n.º. 11/2018 – PL/MA

Referência: Registros de Pessoas Jurídicas neste Conselho.

Interessados: Relação em Anexo: Relatório e Voto de Vista do Conselheiro Arnaldo Carvalho.

EMENTA: APROVA OS REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS. RELATÓRIO E VOTO DE VISTA. RELAÇÃO EM ANEXO. DEFERIMENTO.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando os pedidos de Registros de Pessoas Jurídicas que tratam de Empresas que apresentaram profissionais que respondem por mais de uma pessoa jurídica neste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 03 de abril de 2018; Considerando o relatório e voto fundamentado referente ao pedido de vista do Conselheiro Regional Arnaldo Carvalho Muniz; Considerando que em seu voto o Conselheiro recomenda a aprovação dos registros de empresas de leigos, quer convencionais ou EIRELIs, tal como os demais CREAS, que já firmaram posicionamento, independentemente do CONFEA sem restrições impostas pelo art. 11 da Resolução 336/89 CONFEA, face o risco de sofrerem ações judiciais, mas com observância de todas as outras prescrições legais, principalmente no que se referem aos documentos de instrução dos requerimentos dos processos; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei n.º. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CREA/MA; Considerando o parágrafo único do Art.18 da Resolução 336/89 do CONFEA que trata de Registro de Pessoa Jurídica; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU: APROVAR** por unanimidade os Registros das Empresas **da Relação em Anexo**, conforme recomendação do relatório e voto fundamentado referente ao pedido de vista apresentado pelo Conselheiro Regional Arnaldo Carvalho Muniz, ressaltando que os registros são concedidos com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições dos seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do Art.13 da Resolução 336/89 do CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA**. Votaram favoravelmente os conselheiros: EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, GERALDO MENDES RIBEIRO FILHO, JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA, DENIS SODRÉ CAMPOS, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, ARNALDO CARVALHO MUNIZ, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, RANYELLE RICARDO SANTOS, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, RAIMUNDO ALVES COSTA JÚNIOR, BENEDITO JACINTO MESQUITA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, ANTONIO DE PÁDUA COSTA OLIVEIRA, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO E RAFAEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA. Voto contrário: ANTONIO VILSON DIAS
Cientifique-se e Cumpra-se
São Luís, 03 de abril de 2018.

Berilo Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RN 1101856505

ANEXO DA DECISÃO PLENÁRIA Nº 11/2018-PL/MA

3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 03/04/2018

PROCESSOS DE REGISTROS DE EMPRESAS APROVADOS NA REUNIÃO PLENÁRIA

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL					
N/O	PROTOCOLO	INTERESSADO	SOLICITAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	RELATOR
01	2546959/2017	ALMAPE ENGENHARIA EIRELI	REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	A. CARLOS
02	2551171/2017	VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI			A. CARLOS
03	2552147/2018	ELIZETE XAVIER DE SANTANA EIRELI			A. CARLOS
04	2545758/2017	P L DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP			A. CARLOS
05	2552828/2018	SSA ENGENHARIA CONSULTORIA EIRELE- ME			A. CARLOS
06	2547910/2017	G P SANTOS JUNIOR EIRELI ME			A. CARLOS
07	2552859/2018	J.A.G. PAULINO EIRELI			A. CARLOS
08	2550637/2017	CONSTRUIR INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO EIRELI-ME			A. CARLOS
09	2554672/2018	AF ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP			A. CARLOS
10	2552680/2018	SERVCON L L DA SILVA EIRELI			JOSÉ HENRIQUE

Berilo Macedo da Silva
Berilo Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RN 1101856505